



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Concorrência nº 01/2015

Objeto: **Contratação de uma Agência para prestação de serviços de publicidade.**

Requerentes: **RCCOM (RC Comunicação LTDA).
FEELING COMUNICAÇÃO.**

Os questionamentos das Licitantes foram transcritos para facilitar a compreensão das questões aduzidas.

PERGUNTAS DA REQUERENTE RC COMUNICAÇÃO:

PERGUNTA: Plano de Comunicação Publicitária

Para o exercício da campanha proposto pelo briefing contido no edital, é permitida a proposição de ações que envolvam as disciplinas de Relações Públicas, Promoção, Assessoria de Imprensa e Eventos?

De acordo com a página 53, o Plano de Comunicação deverá seguir regras de formatação como, por exemplo, o espaçamento de 2 cm nas margens esquerda e direita, sem recuos, com textos justificados, com páginas numeradas a partir da primeira página, etc. No entanto, o edital não estabelece regras no que se refere às margens superior e inferior nem quanto ao número máximo de linhas por página. Podemos entender que estes dois itens ficam a cargo da própria licitante?

RESPOSTA: *Para ambos os questionamentos, a resposta é a mesma: A empresa se vincula ao que está estabelecido no edital, tanto em relação às ações a serem propostas pela empresa, quanto em relação à forma de apresentação. A Câmara fixou no edital apenas os requisitos mínimos necessários para a apresentação da proposta técnica pela empresa. Se não há restrição no edital, é permitido.*

PERGUNTA: Ideia Criativa

No que se refere aos exemplos de peças, o item II.1 da página 55 determina que “deverão ser apresentados, no mínimo 10 (dez) independentemente do meio de divulgação”. Existe um limite máximo de peças que podem ser apresentadas?

RESPOSTA: *Os limites estão fixados no próprio II.1 da página 55, segundo o qual: “II.1 – deverão ser apresentados no mínimo 10 (dez), independentemente do meio de divulgação, do tipo ou da característica da peça, desde que, qualquer que seja a quantidade – respeitado o mínimo exigido – caibam todos em um só invólucro padrão fornecido pela CMBH;” (grifo nosso)*



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

PERGUNTA: **Ideia Criativa**

A Ideia Criativa é composta por dois itens: I) refere-se à relação de todas as peças integrantes da campanha; II) contempla os exemplos de peças. Sendo assim, podemos entender que nem todas as peças constantes na relação do item I precisarão ser apresentadas corporificadas? O entendimento está correto?

RESPOSTA: O Edital fixa claramente no subitem 3.6, alínea “c” do Anexo III, conforme grifo nosso abaixo que:

*“I- apresentará a relação de todas as peças integrantes da campanha, **incluídas** as eventuais reduções e variações de formato e **as peças que eventualmente extrapolarem o limite previsto na subalínea “II.1” da alínea “II” seguinte**;
II- apresentará exemplos de peças que corporifiquem objetivamente a proposta de solução do problema específico de comunicação, conforme abaixo:
II.1- deverão ser apresentados **no mínimo 10 (dez)**, independentemente do meio de divulgação, do tipo ou da característica da peça, desde que, qualquer que seja a quantidade - respeitado o mínimo exigido - caibam todos em um só invólucro padrão fornecido pela CMBH; “*

PERGUNTA: **Ideia Criativa**

As peças deverão ser apresentadas em pranchas anexas ao Plano?

RESPOSTA: A Câmara fixou no edital apenas os requisitos mínimos necessários para a apresentação da proposta técnica pela empresa. Se não há restrição no edital, é permitido.

PERGUNTA: **Ideia Criativa**

Os exemplos apresentados poderão conter peças fora de suas dimensões reais, ou seja, em versões reduzidas e/ ou ampliadas? Além disso, poderão ser apresentadas peças finalizadas e já montadas?

RESPOSTA: Se não há exigência no edital de que as peças tenham tamanho real, restam apenas as demais exigências a serem observadas, inclusive as de que:

“4.4 – Os exemplos de peças da Idéia Criativa, a que se referem as alíneas da letra “c” do subitem 3.6 do ANEXO III deste Edital, sem nenhuma identificação da sua autoria, deverão ter formatos compatíveis com suas características e adequarem-se ao tamanho do invólucro 1. ”

“II.1 – deverão ser apresentados no mínimo 10(dez), independentemente do meio de divulgação, do tipo ou da característica da peça, desde que, qualquer que seja a quantidade – respeitado o mínimo exigido – caibam todos em um só invólucro fornecido pela CMBH; (...)

II.3 – só serão aceitos finalizados em caso de não mídia; (...)”

PERGUNTA: **Ideia Criativa**



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Por fim, o limite de 8 páginas estabelecido na página 56 (item 3.7) não prevê páginas para a Ideia Criativa. Podemos entender que a Ideia Criativa será composta apenas pela listagem das peças e pelas pranchas, não havendo a necessidade de texto de defesa?

RESPOSTA: *O edital indica o que está incluído nas 8 páginas e o que não está incluído:*

“Anexo III (...)

3.7)- Os textos pertinentes a Raciocínio Básico e a Estratégica de Comunicação Estratégica, componentes do Plano de Comunicação Publicitária, deverão ter, em conjunto, até 8 (oito) páginas, ressalvado que não serão computados neste limite:

I- a capa, a contracapa e as páginas utilizadas eventualmente apenas para separar os textos dos quesitos;

II- a página com a relação prevista na alínea “I” da letra “c” do subitem 3.6 deste Anexo;

III- os roteiros das peças de que trata a subalínea “II.2” da alínea “II” da letra “c” do subitem 3.6 deste Anexo;

IV- os textos, as tabelas, os gráficos e as planilhas referentes às alíneas “I” e “II” da letra “d” do subitem 3.6 deste Anexo, que terão o limite total próprio de 30 (trinta) páginas.”

O Edital também determina o que compõe a ideia criativa:

“Anexo III, 3.6 (...)

c)- Ideia Criativa, sob a forma de exemplos de peças publicitárias, que corresponderão à resposta criativa da licitante aos desafios e metas por ela explicitados na estratégia de Comunicação Publicitária, conforme se segue:

I- apresentará a relação de todas as peças integrantes da campanha, incluídas as eventuais reduções e variações de formato e as peças que eventualmente extrapolarem o limite previsto na subalínea “II.1” da alínea “II” seguinte;

II- apresentará exemplos de peças que corporifiquem objetivamente a proposta de solução do problema específico de comunicação, conforme abaixo:

II.1 – deverão ser apresentados no mínimo 10 (dez), independentemente do meio de divulgação, do tipo ou da característica da peça, desde que, qualquer que seja a quantidade - respeitado o mínimo exigido - caibam todos em um só invólucro fornecido pela CMBH;

II.2- podem ser apresentados sob a forma de roteiro, layout e story-board impressos, para qualquer peça, e de “monstro”, para rádio e internet;

II.3- só serão aceitos finalizados em caso de não mídia;

II.4- devem possuir dimensões compatíveis com o invólucro 1 a ser fornecido pela CMBH;

II.5- deverão ser condicionados de forma a não marcar, de dentro para fora, o invólucro em que serão acondicionados;

PERGUNTA: **Estratégia de Mídia e Não Mídia**

De acordo com a página 56, todo o material referente à Estratégia de Mídia e Não Mídia deverá estar contido em, no máximo, 30 páginas. Isso significa dizer que o texto de defesa, as tabelas e planilhas deverão estar dentro desse limite? Ou é possível, além dessas 30 páginas, a existência de anexos ao plano?



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

RESPOSTA: O edital explicita o que deve estar contido nas 30 páginas:

“Anexo III,3.6 (...)

d)- Estratégia de Mídia e Não Mídia, com todo o material contido em, no máximo, 30 (trinta) páginas, constituída de:

I- apresentação em que a licitante explicitará e justificará a estratégia e as táticas recomendadas, em consonância com a estratégia de comunicação publicitária por ela sugerida e em função da verba referencial indicada neste Anexo, sob a forma de textos, tabelas, gráficos e planilhas ;

II- simulação de plano de distribuição de todas as peças ou material destinados a veiculação, exibição, exposição ou distribuição, sob a forma de textos, tabelas, gráficos e planilhas. Da simulação deverá constar um resumo geral com informações sobre, pelo menos: (...)”

E reitera:

“Anexo III (...)

3.7)- Os textos pertinentes a Raciocínio Básico e a Estratégia de Comunicação Estratégica, componentes do Plano de Comunicação Publicitária, deverão ter, em conjunto, até 8 (oito) páginas, ressalvado que não serão computados neste limite: (...)

IV- os textos, as tabelas, os gráficos e as planilhas referentes às alíneas “I” e “II” da letra “d” do subitem 3.6 deste Anexo, que terão o limite total próprio de 30 (trinta) páginas.

PERGUNTA: Estratégia de Mídia e Não Mídia

No que se refere ao item “Estratégia de Mídia e Não Mídia”, as licitantes deverão considerar tabela cheia dos veículos?

RESPOSTA: O edital fixa no subitem 3.6, “d.1 do Anexo III:

“d.1)- Na simulação de que trata a alínea “II” da letra “d” supra:

- os preços das inserções em veículos e outros meios de comunicação, a serem considerados na simulação do plano de distribuição, devem ser os de tabela cheia dos veículos e ou de outros meios de divulgação;

- devem ser desconsiderados os custos internos e os honorários sobre todos os serviços de fornecedores.

PERGUNTA: Estratégia de Mídia e Não Mídia

Custos de criação e 15% relativos aos honorários de Produção deverão ser contemplados nos custos finais da campanha?

RESPOSTA: O edital fixa no subitem 3.5.1 c/c 3.6, alínea “d” do Anexo III:

“3.5.1)- A verba de referência deverá cobrir o gasto integral da campanha, inclusive os custos para produção das peças de mídia impressa e eletrônica, observadas as disposições constantes dos subitens 3.6 e 3.7 seguintes.”

3.6 – (...)

d)- Estratégia de Mídia e Não Mídia, com todo o material contido em, no máximo, 30 (trinta) páginas, constituída de:

I - (...)



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

II- simulação de plano de distribuição de todas as peças ou material destinados a veiculação, exibição, exposição ou distribuição, sob a forma de textos, tabelas, gráficos e planilhas. Da simulação deverá constar um resumo geral com informações sobre, pelo menos:

II.1- o período de distribuição das peças ou material;

II.2- as quantidades de inserções das peças em veículos e em outros meios de divulgação;

II.3- os valores (absolutos e percentuais) dos investimentos alocados em veículos e em outros meios de divulgação, separadamente por meios;

II.4- os valores (absolutos e percentuais) alocados na produção de cada peça destinada a veículos e a outros meios de divulgação;

II.5- as quantidades a serem produzidas de cada peça de não mídia;

II.6- os valores (absolutos e percentuais) alocados na produção de cada peça de não mídia;

II.7- os valores (absolutos e percentuais) alocados na distribuição de peças de não mídia.

d.1)- Na simulação de que trata a alínea "II" da letra "d" supra:

*- os preços das inserções em veículos e outros meios de comunicação, a serem considerados na simulação do plano de distribuição, **devem ser os de tabela cheia dos veículos e ou de outros meios de divulgação;***

*- **devem ser desconsiderados os custos internos e os honorários sobre todos os serviços de fornecedores.***

PERGUNTA: Estratégia de Mídia e Não Mídia

Para os custos de criação, deveremos considerar a tabela vigente na data de publicação deste edital? Se sim, qual a data oficial de publicação?

RESPOSTA: *O edital não fixa regra para a apresentação das informações referentes a custos, ficando a cargo da empresa a responsabilidade pelos valores apresentados.*

PERGUNTA: Estratégia de Mídia e Não Mídia

As planilhas e quadros-resumo podem ser apresentados em cores?

RESPOSTA: *A Câmara fixou no edita apenas os requisitos mínimos necessários para a apresentação da proposta técnica pela empresa. Se não há restrição no edital, é permitido.*

PERGUNTA: Estratégia de Mídia e Não Mídia

Podemos utilizar a página na orientação horizontal ou formato A3 para apresentar as planilhas? Se sim, a página A3 será computada como duas páginas?

RESPOSTA: *O Edital dispõe o seguinte sobre planilhas:
"Anexo III (...)*



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

6- Para os gráficos e planilhas inseridos nos textos da Proposta Técnica, serão aceitos fontes e tamanhos compatíveis com aquelas dos softwares disponíveis”
Se a folha A3 for necessária para compatibilizar com o software disponível, será computada como uma página, já que não há regra que determine entendimento diverso deste.

PERGUNTA: **Conjunto de Informações**

Os quesitos Capacidade de Atendimento, Repertório, Relatos de soluções de problemas de comunicação e Experiência anterior deverão integrar um único caderno?

RESPOSTA: *Esses quesitos compõem o Conjunto de Informações da Licitante e, portanto, devem, todos estar no Invólucro 3. As exigências quanto à apresentação desses quesitos encontram-se no item 5 do Anexo III, dentre as quais não há exigência de que integrem um único caderno.*

PERGUNTA: **Capacidade de Atendimento**

É permitido incluir imagens, fotos, tabelas e organogramas?

RESPOSTA: *A Câmara fixou no edital apenas os requisitos mínimos necessários para a apresentação da proposta técnica pela empresa. Se não há restrição no edital, é permitido.*

PERGUNTA: **Repertório**

As peças que compõe o portfólio deverão vir acompanhadas de ficha técnica e de um breve descritivo do problema de comunicação que se propuseram a resolver? Se sim, existe limitação do número de páginas para tal?

As peças que integram o portfólio poderão ser apresentadas em pranchas anexas ou deverão integrar o caderno A4?

As peças eletrônicas (VTs e peças de internet – sites, aplicativos) que integram o Portfólio poderão ser apresentados também em pranchas impressas?

Os CD's, DVD's e ou pen drive poderão vir também em anexo? Ou deverão integrar o caderno da Capacidade de Atendimento?

As páginas das peças apresentadas em anexo deverão ser numeradas? Elas deverão ser também rubricadas pelo representante da licitante?

RESPOSTA: *As exigências para o repertório são apenas as seguintes:*

“Anexo III, 5.3, “b” (...)

I- conjunto de trabalhos realizados pela licitante - portfólio -, com as respectivas fichas técnicas, sendo os filmes apresentados em DVD's e os spots e jingles em CD's;

*II- poderão ser apresentadas até 15 (quinze) peças, **independentemente do meio de divulgação, do tipo ou da característica da peça.**”*



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Ou seja, devem ser apresentadas peças, no máximo de 15, com as respectivas fichas técnicas.

Considerando a referência à Capacidade de Atendimento na pergunta, lembramos que deverá sempre ser observado o limite máximo de 25 páginas para as informações pertinentes.

PERGUNTA: Cases

É necessário apresentar ficha técnica para cada case? Se sim, a ficha técnica faz parte do limite de 3 páginas estabelecido pelo edital?

O edital deixa claro que o case deverá ser referendado pelo anunciante. As peças apresentadas também deverão estar referendadas?

RESPOSTA: *O edital fixa para o relato de soluções de problemas de comunicação as seguintes normas:*

“Anexo III, 5.3, “c” (...)

Relatar sobre 2 (duas) campanhas de propaganda - cases - completas, desenvolvidas anteriormente pela licitante, acompanhadas de 5 (cinco) peças cada e respectivas fichas técnicas, com apresentação do relato dos problemas que cada campanha se propôs a resolver e os resultados alcançados, em até 3 (três) páginas cada uma, referendadas com a assinatura do anunciante/cliente.”

Assim, a ficha técnica acompanha cada uma das peças. Já a assinatura do anunciante/cliente refere-se ao relato dos problemas e do resultado alcançado que terá até 3 (três) páginas cada.

PERGUNTA: Cases

As peças que integram os cases poderão ser apresentadas em pranchas ou deverão integrar o caderno A4?

Filmes (VT) e peças de internet (sites, aplicativos) também poderão ser apresentados em versão impressa (pranchas)?

As páginas das peças apresentadas em anexo deverão ser numeradas?

RESPOSTA: *O edital não fixou, para o invólucro 3, formato de peças ou outra regra de formatação, ficando limitada ao disposto no subitem 5.3. “c” supra. Confirmando o disposto acima, a assinatura do anunciante/cliente refere-se ao relato dos problemas e do resultado alcançado.*

PERGUNTA: Experiência anterior

Existe limite, mínimo ou máximo, de atestados de Capacidade Técnica a serem apresentados?

RESPOSTA: *O subitem 5.3 do Anexo III do edital fixou:*

“d)- Experiência anterior:



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

*A licitante deverá apresentar **Atestados de Capacidade Técnica**, fornecidos por entes ou órgãos, públicos ou privados, indicando, cada um deles, objeto compatível com a presente licitação.”*

E, ainda, no subitem 6.4, determinou que não há limites máximos para o quesito Experiência Anterior.

PERGUNTA: **Experiência anterior**

Os atestados deverão ter suas páginas numeradas?

RESPOSTA: *A Câmara fixou no edita apenas os requisitos mínimos necessários para a apresentação da proposta técnica pela empresa. Se não há restrição no edital, é permitido.*

PERGUNTA: **Experiência anterior**

Os atestados deverão ser apresentados em papel timbrado da agência? Ou poderão seguir sua identidade padrão, impressos nos timbrados específicos de cada cliente?

Esses atestados deverão seguir normas de formatação específica, como margens, fonte, espaçamento entre linhas, etc?

Os atestados possuem prazo de validade? Se sim, qual a data limite de sua assinatura pelo cliente será aceita pela Comissão de Licitação?

RESPOSTA: *O edital não fixou, para os Atestados de Capacidade Técnica, formatação específica, tipo de papel, ou prazos de validade. Também não se restringe experiência de clientes atuais. Quanto a validade, o edital estabelece que:*

“8.7.6.2 - Não se enquadram na exigência do subitem 8.7.6.1 deste edital aqueles documentos que, pela sua própria natureza, não se sujeitam a prazo de validade, dentre os quais os atestados de capacidade técnica.”

PERGUNTA: **Geral**

Capas e páginas que dividem os subitens integrantes de cada caderno também contam no número limite de páginas estabelecido pelo edital?

RESPOSTA: *O Edital fixa no subitem 3.7, inciso I do Anexo III:*

*“3.7)- Os textos pertinentes a Raciocínio Básico e a Estratégia de Comunicação Publicitária, componentes do Plano de Comunicação Publicitária, deverão ter, **em conjunto**, até 8 (oito) páginas, ressalvado que não serão computados neste limite:*

I- a capa, a contracapa e as páginas utilizadas eventualmente apenas para separar os textos dos quesitos;”

PERGUNTA: **Geral**



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

No que se refere ao invólucro 1, a página 4 do edital indica que este não poderá conter “qualquer mecanismo estranho a ele. Isso significa dizer que as peças e os demais documentos nele contidos deverão estar soltos ou, no máximo, preso às paredes internas do invólucro com fita adesiva ou transparente”. O que isso quer dizer? Caso apresentemos alguma peça em CD, por exemplo, esse CD deverá vir solto dentro do invólucro? Ou poderá ser apresentado em uma prancha como as demais peças?

RESPOSTA: *Na própria página 4, o edital determina que:*

“3.1. (...) Invólucro 1 (...)

(...) Esta regra proibitiva não alcança eventual forma de acondicionamento de uma peça ou documento dentro apenas de outra peça, hipótese em que a licitante é livre para definir essa forma de acondicionamento, desde que ela não seja visível antes de se abrir a peça contenedora da outra.”

PERGUNTA: **Briefing**

O edital indica que a campanha é destinada para o cidadão belo-horizontino. Diante disso, perguntamos: deveremos contemplar o público interno da própria Câmara (vereadores, funcionários, etc) em nossos esforços de comunicação? Se sim, quais os canais próprios direcionados a esse público?

RESPOSTA: *A campanha é destinada à participação social nas atividades da Câmara e as campanhas devem ser baseadas nas informações descritas no Briefing.*

PERGUNTA: **Briefing**

O briefing solicita a criação de uma campanha de cunho institucional para a Câmara de BH. Hoje, a CMBH adota algum slogan e/ ou conceito em seus esforços de comunicação? Ele deverá ser mantido para essa campanha?

RESPOSTA: *As empresas interessadas em participar da licitação não deverão se preocupar especificamente com conceitos adotados pela CMBH, já que se trata de uma simulação. Elas deverão considerar, em seu Plano, a apresentação da ideia proposta pelo briefing, sem se preocupar com os conceitos já adotados.*

PERGUNTA: **Briefing**

Por fim, solicitamos a disponibilização da logomarca da CMBH juntamente com seu manual.

RESPOSTA: *A CMBH não possui logomarca, utilizando-se apenas do brasão oficial do Município em seus documentos públicos oficiais. Portanto, o brasão, por se tratar de um símbolo oficial do Município, é de uso específico deste, para produtos públicos e oficiais. Desta forma, a empresa não precisa inserir nada como logomarca, mas, se o*



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

quiser fazer, pode criar algo para substituí-lo, inclusive adotando como parâmetro inspirador símbolos constantes do site da CMBH ou da Prefeitura.

PERGUNTAS DA REQUERENTE FEELING COMUNICAÇÃO:

PERGUNTA: No edital não é mencionado quantas linhas ou toques deve constar em cada página. Se não é mencionado, há alguma limitação?

RESPOSTA: *A Câmara fixou no edital apenas os requisitos mínimos necessários para a apresentação da proposta técnica pela empresa. Se não há restrição no edital, é permitido.*

PERGUNTA: Podemos criar um “monstro” para o VT 30” para veiculação em TV?

RESPOSTA: *O subitem 3.6, alínea “c”, inciso II.2 do Anexo III do edital fixa:
“II.2- podem ser apresentados sob a forma de roteiro, layout e story-board impressos, para qualquer peça, e de “monstro”, para rádio e internet;”*

Belo Horizonte, 07 de abril de 2015.

MÁRCIA VENTURA MACHADO
Relatora
Comissão Permanente de Licitação

De acordo com a relatora.
Promova-se a divulgação respectiva.
Em 08/04/2015

Sirlene Nunes Arêdes
Presidente
Comissão Permanente de Licitação